



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA	18º



II-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDECI OLIVEIRA DANIEL	5º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.



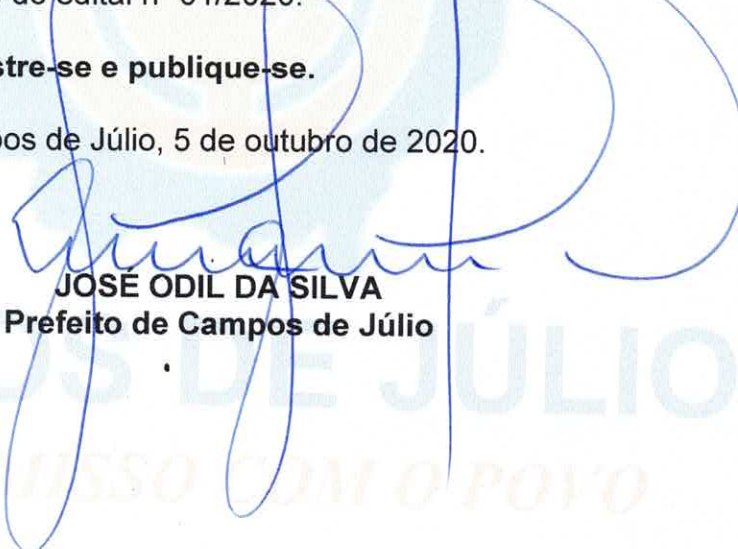
Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Dotação: 369

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 387

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 410

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 423

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 399

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:02 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito

Dotação: 20

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:03 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Administração

Dotação: 50

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:03 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Administração

Dotação: 50

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:09 Secretaria de Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Cultura

Dotação:612

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:11 Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Agropecuário

Dotação: 106

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:04 Secretaria de Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Fiscalização

Dotação: 679

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:08 Secretaria de Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Fiscalização

Dotação: 562/762/560/561

Elemento de Despesa: 33903001000000

*Órgão:02 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:01 Gabinete do Prefeito

Dotação: 20

Elemento de Despesa: 33903001000000

VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 27/09/2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2020, Processo Administrativo nº 117/2020, Processo de Compra nº 113/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e AUTO POSTO FILÉ LTDA, CNPJ/MF Nº 11.089.181/0002-71/ CONTRATADA.

CHEFE DE GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 63, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-PROFESSOR DE PEDAGOGIA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA	18º

II-PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDECI OLIVEIRA DANIEL	5º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de outubro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020.**

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de Portas e janelas de vidro com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme pregão Eletrônico 26/2020.

DO VALOR:

ITEM 01 – Janela - De Vidro Temperado Incolor 8 mm Com Bate-Fecha (Correr 2 Folhas) medindo Aproximadamente 1,00 m x 1,20 m. Janela Instalada com devidos materiais e mão de obra inclusos.

Valor atual Registrado: R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis Reais).

Valor Reajustado: R\$ 448,98 (Quatrocentos e quarenta e oito Reais e noventa e oito Centavos).

ITEM 02 - Janela - De Vidro Temperado Incolor 8 mm Com Bate-Fecha (Correr 2 Folhas) medindo Aproximadamente 1,50 m x 1,20 m. Janela Instalada com devidos materiais e mão de obra inclusos.

Valor atual Registrado: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta Reais).

Valor Reajustado: R\$ 612,25 (Seiscentos e doze Reais e vinte e cinco Centavos).

ITEM 03 - Janela de vidro temperado incolor, tipo de correr com 04 (quatro) folhas, com espessura de 8 mm, dimensões 0,80 m x 0,60 m. Janela Instalada com devidos materiais e mão de obra inclusos.

Valor atual Registrado: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Valor Reajustado: R\$ 340,14 (Trezentos e quarenta Reais e quatorze Centavos).

ITEM 04 - Janela de vidro temperado incolor, tipo de correr com 04 (quatro) folhas, com espessura de 8 mm, dimensões 3,00 m x 0,60 m. Janela Instalada com devidos materiais e mão de obra inclusos.

Valor atual Registrado: R\$ 729,80 (setecentos e Vinte e nove Reais e Oitenta Centavos).

Valor Reajustado: R\$ 827,45 (Oitocentos e Vinte e sete Reais e quarenta e cinco Centavos).

ITEM 05 - Janela de vidro temperado incolor, tipo de correr com 04 (quatro) folhas, com espessura de 8 mm, dimensões 3,20 m x 0,60 m. Janela Instalada com devidos materiais e mão de obra inclusos.

Valor atual Registrado: R\$ 720,00 (setecentos e Vinte Reais).

Valor Reajustado: R\$ 816,34 (Oitocentos e Dezesesseis Reais e trinta e quatro Centavos).

ITEM 06 - Porta de Vidro Temperado, medindo 0,9 m x 2,10 m com 10 mm de espessura, do tipo de abrir em BLINDEX, com fechadura e suportes, incolor, acondicionada de forma a evitar danos mecânicos, instalada no local.

Valor atual Registrado: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte Reais).

Valor Reajustado: R\$ 1.043,10 (Um mil e quarenta e três Reais e dez Centavos).

ITEM 07 - Porta de Vidro Temperado, medindo 1,36 m x 2,30 m com 10 mm de espessura, do tipo correr em BLINDEX, com fechadura e suportes, incolor, acondicionada de forma a evitar danos mecânicos, instalada no local.

Valor atual Registrado: R\$ 1.179,00 (Um mil cento e setenta e nove Reais).

Valor Reajustado: R\$ 1.336,75 (Um mil, trezentos e trinta e seis Reais e setenta e cinco Centavos).

Percentual de reajuste no valor dos itens e de: 13,38%. Aproximadamente
ASSINAM: – JOSE ODIL DA SILVA Prefeito Municipal / CONTRATANTE,
e a empresa VISÃO COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME, CNPJ: 15.362.
115/0001-01 /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para empresa especializada em serviços de pedreiro e servente de pedreiro e pintor para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.